



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**EDITAL Nº. 12, DE 30 DE ABRIL DE 2017.**  
**CAMPUS DE NAVIRAÍ - CPNV**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO CAMPUS DE NAVIRAÍ, instituída pela Instrução de Serviço nº 25/2017 do Campus de Naviraí da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 64/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; no Parecer PROJUR nº 105/2003; na Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP; na Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposição abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	RT	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
<b>NAVIRAÍ/MS</b>					
CPNV	Ciências Sociais	40	01	Adjunto A	16/08/2017

**2. DA REMUNERAÇÃO**

CLASSE A, NÍVEL I, DENOMINAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Adjunto A	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Assistente A		R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Auxiliar, se Especialista		R\$ 171,79		R\$ 410,67
Auxiliar, se Graduado		----		----

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);

d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;

f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**;

g) **Formação Exigida (Requisitos):**

- **Graduação em:** Ciências Sociais ou Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política.

- **Mestrado e/ou Doutorado em:** Ciências Sociais ou Antropologia ou Ciência Política ou Sociologia.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

**3.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.**

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

4.1 É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença.

4.2 Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

4.4 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

---

**Campus de Naviraí - CPNV**

Rodovia MS 141, Km 02, Saída para Ivinhema – Naviraí - MS

**Tel: (067) 3409-3700**

**e-mail:csoc.cpnv@ufms.br**



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 4.5 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.
- 4.6 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.
- 4.7 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.
- 4.8 Ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.
- 4.9 Caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
- 4.10 Caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

## 5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, nos dias 08 e 09 de maio de 2017, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30, para candidatos com a titulação de doutorado, na Secretaria Administrativa do Campus de Naviraí; localizado na Rodovia MS 141, KM 02, saída para Ivinhema;

**5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor para a classe Adjunto A, poderão inscrever-se nos dias 10 e 11 de maio de 2017 das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30, candidatos para a classe Assistente A;**

5.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.4 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 12/05 na Secretaria Administrativa do Campus de Naviraí.

## 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08:00 horas do dia 16 de maio de 2017, no Campus de Naviraí, na sala 105;

6.3 A prova escrita será realizada no dia 16 de maio de 2017, a partir das 08 horas, no Campus de Naviraí, na sala 105, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento;

6.4 – A prova didática será realizada no dia 18 de maio de 2017, a partir das 08 horas, no Campus de Naviraí, na sala 105 (será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 – duzentos e dez);

6.5 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria Administrativa do Campus de Naviraí, após o término dos trabalhos da seleção.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## 7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

## 8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

Métodos quantitativos e qualitativos de pesquisa em Ciências Sociais; Fundamentos sociológicos da Educação; Ensino de Sociologia: peculiaridades, desafios e perspectivas. Epistemologia, campo e objeto da Sociologia; Origens da Sociologia e o pensamento de Durkheim, Weber e Marx; Trabalho, desigualdades e comportamento social na teoria sociológica marxista; Escola de Chicago e Interacionismo Simbólico; Funcionalismo e teorias dos sistemas sociais; Teorias sociais e concepções de (pós)modernidade; Ação social e estruturas na teoria sociológica contemporânea;

## 9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON, Jean-Claude; PASSERON, Jean-Claude. Ofício de Sociólogo: metodologia da pesquisa na sociologia. Petrópolis: Vozes, 2004.

BOURDIEU, P. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

BRASIL, MEC, Secretaria de Educação Básica. Orientações curriculares para o ensino médio – Volume 3 - Ciências Humanas e suas Tecnologias – Conhecimentos de Sociologia. Brasília: MEC, 2006.

CASTEL, R. As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998.

DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ELIAS, N. A sociedade dos indivíduos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

GIDDENS, A. TURNER, J. Teoria Social hoje. São Paulo: Unesp, 1999.

GOFFMAN, E. A representação do eu na vida cotidiana. Petrópolis: Vozes, 1975.

HARVEY, D. Condição pós-moderna. São Paulo: Loyola, 2008.

MACHADO, Fernando Luís. “Quatro Princípios para o Ensino da Sociologia”. In: Sociologia no Ensino Superior: conteúdos, práticas pedagógicas e investigação. Porto: FLUP, 2002. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/4276.pdf>>.

MARX, Karl. ENGELS, Friederich. A ideologia alemã. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

NUNES, Edson de Oliveira (org.) A aventura sociológica - Objetividade, paixão, improviso e método na pesquisa social. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

---

Campus de Naviraí - CPNV

Rodovia MS 141, Km 02, Saída para Ivinhema – Naviraí - MS

Tel: (067) 3409-3700

e-mail: [csoc.cpnv@ufms.br](mailto:csoc.cpnv@ufms.br)



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RICHARDSON, Roberto Jarry (org.). Pesquisa social. Métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1999.

WEBER, Max. A ética protestante e o espírito do capitalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

Em 30 de abril de 2017.

Prof. Dr. Aldenor da Silva Ferreira  
Presidente da Comissão Especial

Prof. Dr. Victor Ferri Mauro  
Membro

Prof. Dra. Viviany Bessão de Assis  
Membro

Téc.Adm. Giseli Ayumi Miyashita  
Membro